



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



PMPM/MA
Folha nº 314
Proc. Adm.: 41/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS nº 04/2021

Ata de reabertura da sessão de referente à Tomada de Preços nº 04/2021, para Contratação de empresa para a realização de exames de imagens, consultas especializadas e serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pindaré Mirim - MA. Às 16:00 (Nove horas) do dia 12 de abril de dois mil e vinte e um, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, para dar continuidade à sessão realizada no dia 09 de abril de 2021, iniciado a sessão a Comissão Permanente de Licitação abriu os envelopes de habilitação que foram passados aos representantes das empresa pra análise e posteriores questionamentos. Feita a análise pelos representantes das empresas o Presidente da Comissão de Licitação perguntou se os mesmos tinham algum questionamento a fazerem. A representante da empresa INSTITUTO VIVER, CNPJ N° 21.851.634/0001-28, Fernanda Machado dos Santos questionou bem como a empresa E. G. DE OLIVEIRA L. MACHADO EIRELI não possui Atestado de Capacidade Técnica referente a consultas médicas bem como não possui CNAE referente a consultas médicas. O Representante da empresa E. G. DE OLIVEIRA L. MACHADO EIRELI, o Senhor João Neto Aguiar Leite questionou que a empresa INSTITUTO VIVER não possui Atestado de Capacidade Técnica relativo à Exames de Imagem bem como não possui CNAE de Exames de Imagem. Feita as considerações a Comissão Permanente de Licitação após análise dos documentos informou que a empresa INSTITUTO VIVER não possui Atestado de Capacidade Técnica referente a Exames de Imagem bem como não possui CNAE para Exames de Imagem. A Comissão de Licitação ao Analisar os questionamentos da representante da empresa do INSTITUTO VIVER desconsiderou os argumentos, tendo em vista que a empresa E. G. DE OLIVEIRA L. MACHADO EIRELI, possui Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto bem como CNAE compatível com o objeto da referida licitação. Dando continuidade à análise dos documentos apresentados a Comissão de Licitação percebeu que a empresa E. G. DE OLIVEIRA L. MACHADO EIRELI, preencheu os requisitos do item 4.3 – Documentação, estando desta forma habilitada para os demais atos procedimentais. Analisando a documentação da empresa INSTITUTO VIVER, a Comissão de Licitação percebeu que a mesma não apresentou o CRC do Município de Pindaré Mirim – MA, descumprindo o item 4.3.2 – Regularidade Fiscal, alínea “b” Prova de inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município, o **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, é obrigatório. Verificou-se também que a empresa INTITUTO VIVER não apresentou as Notas Explicativas do Balanço Patrimonial des cumprindo o item 4.3.3 – Qualificação Econômica Financeira, alínea “a” primeira parte (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de notas explicativas....), por estes motivos a Comissão Permanente de Licitação decidiu por inabilitar a empresa INSTITUTO VIVER para os demais atos procedimentais. Dando continuidade aos trabalhos a Comissão de Licitação perguntou à representante da empresa INSTITUTO VIVER se a mesma tinha a intenção de interpor recursos sobre sua inabilitação, momento em que a representante manifestou a intenção de recurso. A Comissão Permanente de Licitação considerando o item 11.1.1 – concedeu recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata. Nada mais havendo a relatar a Comissão deu por encerrado os trabalhos. Para que tudo quanto se passou na presente reunião ficasse registrado. Às 18:05 horas do dia 12 de abril de 2021, foi lavrada a presente ATA, que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

Pindaré Mirim - MA, 12 de abril de 2021.

Comissão:

Josimar Costa Pereira Trindade
Presidente da CPL

Elmandor Moreira da Silva
Membro da CPL

Veraneyde Aranha Silva Dutra
Membro da CPL

Licitantes:

E. G. DE OLIVEIRA L. MACHADO EIRELI,
João Neto Aguiar Leite

INSTITUTO VIVER
Fernanda Machado dos Santos